



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.518

João Pessoa - Sábado, 26 de Abril de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 241/SEAD. João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14001333-4,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, da servidora **FRACIMAR RIBEIRO LOPES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.577-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 242/SEAD. João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14009021-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 70ª Zona Eleitoral, da servidora **JACIARA DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 76.424-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 243/SEAD. João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14005662-9,

R E S O L V E prorrogar o afastamento da servidora **MARIA VANICE LACERDA DE MELO BARBOSA**, Professor, matrícula nº 144.189-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2014 a março de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 244/SEAD. João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14009044-4,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **CLAUDIA MARIA LYRA DO NASCIMENTO**, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 146.285-7, lotada na Controladoria Geral do Estado, para realizar o Curso de Mestrado em Direito, ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no período de abril de 2014 a abril de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 6º, inciso II do Decreto 30.207 de 2009.

PORTARIA Nº 245/SEAD. João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14005873-7,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **MARCOS AURELIO DA SILVA SOUSA**, Professor, matrícula nº 158.781-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de abril de 2014 a abril de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com os art. 30, inciso I, e 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 246/SEAD. João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14005993-8,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **SHIRLEY MONTEIRO CAMPOS**, Professor, matrícula nº 159.801-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para

realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de março de 2014 a agosto de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com os art. 30, inciso I, e 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 247/SEAD. João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14002391-7,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **DAMIÃO FERNANDES DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 165.564-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 248/GS/SEAD João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.010.558-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROBERTO JOSE BEZERRA DE MELO**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 091.417-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 249/GS/SEAD João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.010.592-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUCIANO DE BRITO JUNIOR**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 158.900-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 250/GS/SEAD João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.010.630-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **THIAGO RAFAEL SOARES DE SOUZA GUEDES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.908-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 251/GS/SEAD João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.010.657-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DAS NEVES ALVES TAVARES MAGALHAES**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 163.725-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 252/GS/SEAD João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.010.867-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AURELIO BUSTORFF FEODRIPPE BELTRAO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.501-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 253/GS/SEAD João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.010.825-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.415-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 254/GS/SEAD João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribui

ções que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.022.346-2/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DIMAS GENUINO DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 135.689-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 029 /2014 EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 04 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
14010775-4	86.291-6	DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE	Secretaria de Estado da Educação
14010857-2	144.650-9	NILCE GIOVANA PEREIRA LIMA BARROS	Secretaria de Estado da Educação

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 030 /2014 EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 04 /2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
14009204-8	91.622-6	GERALDO ALVES DA SILVA	SEE	Secretaria de Estado do Governo
13027691-0	96.959-1	CARLOS ANTONIO ALVES PEREIRA	SER	Secretaria de Estado da Educação
13028406-8	101.896-5	IDALECIO GOMES DE MEDEIROS	SER	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
14010038-5	73.410-1	MARCUS AURELIUS DE MENDONÇA CAVALCANTI	PM	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
14006232-7	93.948-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA NETO	SEE	Vice-Governadoria
14009602-7	149.154-7	JOSÉ GILBERTO TRINDADE COSTA	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
14010457-7	92.280-3	ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO	SEE	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
14009955-7	86.291-6	DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE	SEE	Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA
14010672-3	141.873-4	MARIA SUELI FRAGOSO DE M. MONTENEGRO	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
13028208-1	132.384-9	RITA DE CÁSSIA FURTADO DE ARAÚJO LIMA	SEE	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 031/2014. EXPEDIENTE DO DIA : 23 / 04 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
13026145-9	ADELANDIO SILVA	124.944-4	SEE	Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESERVA Nº 169/2014 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 23/04/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	PARECER
SEE	14005382-1	117184-4	JURACI GOMES DE SOUZA ROMEU	414/2014
SEE	14004270-2	142370-2	KARIS AGLAIA FRANKLIN DE OLIVEIRA	408/2014
SEE	14001037-4	131036-1	LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA	419/2014
SEE	14004329-2	115755-7	LÚZIA LIMA DE MORAIS	418/2014
SEE	14004128-1	131036-1	MARIA LIA SALES FERREIRA	415/2014
SEE	14003628-8	063084-1	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS SALES DE OLIVEIRA	408/2014
SEE	14004782-4	142371-1	MARIA DETE LOPES FORMIGA	405/2014
SEE	14004188-4	081881-2	MARIA DO SOCORRO HARBOSA	407/2014
SEE	14003534-8	144440-0	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO	412/2014
SEE	14003914-1	129838-6	MARIA DO SOCORRO DE MENEZES	412/2014
SEE	14004028-1	129475-0	MARIA IVETE DE SOUSA	416/2014
SEE	14003613-2	085842-7	MARIA SAINEZ ESTRELA	421/2014
SEE	14004601-1	141431-3	NECY ROdrigUES LIMA	420/2014
SEE	14003682-5	130290-5	PAULA FRASSINETE DE SOUSA	409/2014
SEE	14000022-1	113592-8	RACHEL CELINE PEREIRA DE CARVALHO GOMES	411/2014
SEE	14003974-2	141478-0	RITA DE CÁSSIA RAMALHO	410/2014
SEE	14004141-0	134246-7	VILMA INACIUS DA SILVA	417/2014

RESENHA Nº 169/2014 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 23/04/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	PARECER
SEE	14005201-1	119504-2	EDNA PEDROSA DOS SANTOS MEIRELES	433/2014
SEE	14004874-0	142388-0	MAGNOLIA CASIMIRO GARRIDO	431/2014
SEE	14003002-7	130174-6	MARIA ALIXI LAURINA MOURA DE FREITAS	424/2014
SEE	14004100-1	083005-1	MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA SOUZA	434/2014
SEE	14004011-8	114631-9	MARIA DA SALETE FAUSTO	428/2014
SEE	14005036-1	142904-7	MARIA DAS DORES FRANCISCA DA SILVA	427/2014
SEE	14005337-9	129111-4	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DE ALBUQUERQUE	430/2014
SEE	14003340-6	071404-4	MARIA DE LOURDES LARISSA MILINA	430/2014
SEE	14005546-2	143652-0	MARIA ELIANE DE SOUZA	425/2014
SEE	14004936-3	133830-7	MARIA GARCIA DE ARAÚJO	426/2014
SEE	14005311-5	134583-4	MARIA JOSE FELIX ALVES	423/2014
SEE	14004878-9	134610-5	MARIA MARGARIDA CERVAZIO	428/2014
SEE	14003788-8	134618-1	MARIA MARLENE PRUDENCIO ROdrigUES	436/2014
SEE	14003452-6	131640-1	MERCIA MARIA GONDIM RIBEIRO SILVA	436/2014
SEE	14004845-6	141500-0	NEUZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	432/2014
SEE	14003418-6	064878-8	NILSE SILVA SOARES	437/2014
SEE	14004886-3	144067-0	TANIA MARIA MOURA FORMIGA CLAUDINO	422/2014

RESENHA Nº 175/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/03/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.002.657-6	072.945-1	ERINANE FERREIRA SOARES JUNIOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.003.131-6	131.824-1	JOANA DARCI DANTAS VASCONCELOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.050.287-4	071.469-1	JOSÉ LEITE DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.050.271-8	159.805-8	JUCINEIDE VILAR DE MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.050.284-0	086.102-2	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA CURVELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	VI	VII
14.003.120-1	120.627-3	TANIA MARIA CALISTO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.243-6	136.462-6	EDINALVA JUVINHO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.003.308-4	159.743-9	JUREMA AVELINO DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.060.028-1	113.532-5	RACHEL CELINE PEREIRA DE CARVALHO GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.362-9	144.101-9	ANA ALICE PEREIRA DE ABREU SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.050.301-3	083.677-0	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.402-1	128.936-5	EDINALDO BARROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.358-1	116.981-5	ERALDO MORAIS DE MEDEIROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	V	VI
14.003.368-8	157.418-3	FRANCISCO DJACIR MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.443-9	084.041-6	GENEIRIO AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.425-1	137.184-4	JURACI GOMES DE SOUZA ROMEU	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.444-7	158.781-1	MARCOS AURELIO DA SILVA SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.386-6	158.733-1	MARCIO TAVARES LOURENÇO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.345-9	141.065-2	MARIA DAS GRAÇAS MONTENEGRO FONSECA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.003.419-6	081.186-6	MARIA DILMA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	VI	VII
14.003.454-4	130.276-1	MARIA GENILDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.506-1	092.352-4	MARIA LYDIA GAMBARRA SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	V	VI
14.003.423-4	135.429-9	MARIA LIEIDE MARTINS FERNANDES	PEDAGOGO	V	VI

RESENHA Nº 176/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/03/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.003.447-1	163.602-2	MARIA SURAVIA SOARES DINIZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.455-2	131.529-3	MARIA VALDECI DE BARROS PORTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.003.489-7	131.640-1	MERCIA MARIA GONDIM RIBEIRO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.385-8	163.734-7	SEVERINA DIOSILENE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.448-0	084.515-1	SEVERINA PEREIRA DA NOBREGA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.003.349-1	134.378-5	SORAYA MARIA MOTTA GRANGEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.003.451-0	163.623-5	VALDA OZEANE CAMARA CASSIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.393-9	157.496-5	VANILDA FERREIRA LOPES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.406-4	157.073-1	VASCONCELO FERREIRA DE PAULO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.424-2	077.357-3	WALTER JOSE CARNEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.050.321-8	128.893-8	FRANCINEIDE VENTURA MACEDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.478-1	129.741-4	JOSE CARLOS DE MORAIS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.610-5	135.450-7	JOSENILDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.050.318-8	134.723-3	JOANA MARIA DA CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.472-2	130.542-5	JUCILEIDE TAVARES BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.511-7	137.708-6	MARIA AIRAN CEZAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V
14.003.488-9	118.005-3	ROSEMARY DUARTE DE ARAÚJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.468-4	130.687-1	VALDELI OLEGÁRIO LEMOS HENRIQUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.003.693-8	084.041-6	ANTONIO MARQUES BATISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.003.698-9	127.229-2	FRANCISCO DE ASSIS BARROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	V	VI
14.003.568-1	137.479-6	GERALDA DA SILVA DINIZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.050.348-0	158.715-3	JOSE OTTO MUNIZ FALCÃO FILHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.003.651-2	130.393-7	LUIZIMAR GONÇALVES SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.003.656-3	072.974-4	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	REGENTE DE ENSINO	VI	VII

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.005.465-1	130.902-1	VALDIRA BENTO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.050.454-1	131.355-0	FELICIANO NUNES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.629-7	131.002-0	MARINETE SEVERINO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.050.457-5	131.591-9	VILMA FELICIANO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.005.889-3	101.744-6	MARIA VALDETE ALVES NUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.006.058-8	123.521-4	MARIA HELENA ROSADO TRIGUEIRO ARNAUD	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.261-1	134.139-1	CORDELLA CAMARA VILAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.084-7	159.649-7	MARILENE PAIVA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.211-4	157.072-2	ROBERIO CAVALCANTE DA FONSECA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.215-7	159.649-1	ROCHELLE BEZERRA ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.227-1	159.657-8	ALDA CLAUDIA VIEIRA CARNEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.403-6	157.464-7	EMANOEL EDSON ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.407-9	163.653-7	GILDEVAN DA COSTA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.376-5	159.615-2	IVAN DA COSTA SOUZA JUNIOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.430-3	159.685-3	MARIA APARECIDA NOBRE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.425-7	120.404-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA VALÕES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.006.427-3	134.633-4	MARIA VALDEIDE CARTAXO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.006.405-2	158.726-9	ROBERTO HILÁRIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.918-6	084.702-0	GIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.006.827-9	120.898-5	JOAQUIM LOPES PINTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.135-5	114.861-3	MARIA GORETTI DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.137-1	132.895-6	MARLUCE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.006.908-9	157.432-9	CLEIDE BEZERRA SANTINO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.007.060-5	084.352-1	FERNANDO DUTRA BARBOSA DA SILVA	REGENTE DE ENSINO	V	VI

RESENHA Nº 196/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
14.004.934-7	123.463-3	MARIA GORETTI DIAS DE ARAÚJO
14.004.941-0	142.371-1	MARIA DETE LOPES FORMIGA
14.005.079-5	144.695-9	MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA
14.005.198-8	141.311-2	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA ARAÚJO
14.005.322-1	142.366-5	ZULEIDE ALVES DE LIMA
14.005.349-2	141.576-0	ANA MARIA DANTAS ALMEIDA
14.005.419-7	145.529-0	MARIA JOSINEIDE ALVES MATIAS
14.005.438-3	142.189-1	SUELY ALMEIDA DE ARAÚJO DANTAS
14.005.509-6	144.778-5	MARIA CLARETE LEAL CABRAL
14.005.568-1	144.835-8	ZILDA LUCIA ALENCAR OLIVEIRA
14.005.633-5	145.138-3	FERNANDO CUNHA DE VASCONCELOS
14.005.812-5	143.607-4	MARIA NAZARÉ DA COSTA MACIEL
14.005.887-7	141.291-4	MARIA CENIR RAMALHO
14.005.885-1	141.586-7	SONIA MARIA FERREIRA GONÇALVES
14.005.908-3	132.768-2	MARIA DO CARMO CANDIDO DE LIMA
14.005.924-5	129.783-0	MARIA LUIZA JENNER ROSAS
14.005.937-7	132.770-4	CELIA REJANE CASSIANO DE SOUSA
14.005.996-2	135.993-2	ANTONIA DE SOUSA LIMA
14.006.005-7	092.775-9	MARIA ELIZABETH FERNANDES FRAGOSO
14.006.193-2	124.287-3	ADAUTO DE ALMEIDA SILVA
14.006.420-6	144.120-5	JOSEFA FORMIGA DO NASCIMENTO
14.006.673-0	143.906-5	FRANCISCA CIRINO DE LIMA
14.006.699-3	114.887-7	GENIRA DE SOUSA DANTAS
14.006.723-0	145.376-9	GILENE CANDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
14.006.731-1	092.676-1	MÔNICA MARIA FERREIRA DE SOUZA
14.006.789-2	135.419-1	MARIA ZELMA DE SOUSA ALVES
14.006.870-8	144.151-5	JOSÉ JUDIMACI MARQUES RICARTE
14.006.907-1	144.935-4	FLAVIO JORDÃO FLOR DE OLIVEIRA
14.007.295-1	143.487-0	MARIA DO SOCORRO TORRES RAMOS PEREIRA
14.050.420-6	065.502-3	MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO BRASILEIRO

RESENHA Nº 198/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
14.004.247-4	157.411-6	MARIA DAS DORES FELIPE SANTOS
14.004.252-1	140.991-3	FRANCISCO TARCIZO BRASILEIRO
14.004.291-1	130.551-4	MARIA DO SOCORRO CORREIA DE ARAÚJO LAPENDA
14.004.330-6	141.726-6	MARIA ALVERITA ALENCAR FERNANDES
14.004.365-9	131.186-7	IRACI DANTAS DE LUCENA
14.004.376-4	145.160-0	IEDA PIRES VILAR
14.004.380-2	142.904-3	ANA CELIA CAMPOS DINIZ BARBOZA
14.004.482-5	086.336-0	MARIA GORETTE GOMES DE MOURA PEREIRA
14.004.486-8	091.896-2	NEIDE ALVES DE CARVALHO
14.004.492-2	142.724-5	MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA
14.004.515-5	085.755-6	ARIOSVALDO RAMOS DA SILVA
14.004.544-9	064.966-0	MARIA DO CARMO CARNEIRO ACIOLY
14.004.541-4	091.848-2	FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ NETA SOARES
14.004.608-9	142.376-2	KARIS AGLAIA FRANKLIN DE OLIVEIRA
14.004.613-5	083.428-9	GLAUCIA MARIA DA SILVA
14.004.679-8	083.946-9	HIDALBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
14.004.790-5	144.071-3	CARLOS ANTONIO PONTES GOMES
14.004.797-2	142.336-3	MARIA ANGELA GADELHA DE SOUSA LIMA
14.004.846-4	137.695-1	TEREZINHA DARK DO NASCIMENTO FERNANDES
14.004.870-7	084.934-1	MARIA GICELIA DE ANDRADE
14.004.873-1	142.388-6	MAGNOLIA CASIMIRO GARRIDO
14.004.877-4	145.325-4	MARIA BATISTA ILMÁ
14.004.878-2	130.348-1	MARIA DO CARMO ARAÚJO BEZERRA
14.004.884-7	090.003-6	LUISELDA MARIA LEITE DE LIRA
14.004.889-8	093.506-9	JOANA ALVES WANDERLEY
14.004.939-8	136.891-5	MARIA CELIA OLIVEIRA DANTAS
14.005.053-1	084.686-4	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GONDIM
14.050.397-8	142.685-1	MARIA SANTANA DE SOUSA SANTIAGO
14.050.413-3	145.058-1	ANTONIO CARLOS COSTA COURA
14.050.412-5	133.792-1	ANTONIO CARLOS COSTA COURA

RESENHA Nº 201/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.000.293-6	090.750-2	MARIA DAS GRACA FARIAS MACAU	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV
14.005.890-7	162.796-1	PATRICIA LEITE ASSIS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.005.984-9	160.922-0	GLAUCIANA FERRAZ VIANA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.061-8	160.909-2	CALINA PEREIRA DO NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.380-3	162.319-2	PRISCILA MARIA VAZ SILVA CABRAL	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.395-1	162.686-8	MAXIMA AVELINO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	I	II
14.006.437-1	162.357-5	THAYSE FERREIRA MEIRELES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.444-3	160.913-1	GEORGIIVAN DE OLIVEIRA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.483-4	160.838-0	CHARLENE MARQUES DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.491-5	067.554-7	IZOLDA DE MARILAUQUE ARAUJO DE MEDEIROS	MÉDICO	VI	VII
14.050.060-0	150.512-2	MIRIAM SALES BRITO	ATENDENTE	IV	VI
14.050.406-1	161.025-2	JEDISON FELICIANO SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.425-7	160.954-8	ANNY CATHARINE DE LIMA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.430-3	162.441-5	PALAS ATENEIA DANTAS DE MEDEIROS	BIOQUÍMICO	I	II
14.050.438-9	162.280-3	SHEILA SHEREZAIDE ROCHA GONDIM	NUTRICIONISTA	I	II
14.050.429-0	162.635-3	ADELMA MARINHO DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.431-1	161.881-4	LORENA ARANHA BARBOSA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.439-7	162.888-7	JOSÉ KLEBER SOUSA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.442-7	162.544-6	MARIA DA PENHA PEREIRA DE VASCONCELOS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.070.057-9	162.650-7	ALESSANDRA DE LIMA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.070.060-9	162.542-0	MARIA CAROLINA LUSTOSA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.070.061-7	162.435-1	ANA MARIA BORGES TAVARES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.070.059-5	162.622-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	TEC. LABORATORIO	I	II
14.070.063-3	162.455-5	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.070.071-4	162.575-6	EDIFLAVIA ROSY DA SILVA BEZERRA	TEC. LABORATORIO	I	II

RESENHA Nº 202/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.000.097-6	162.265-0	VALESKA FERREIRA DANTAS	FARMACÊUTICO	I	II
14.000.168-9	161.678-1	ERIKKA ZORAIDE VENÂNCIO NEVES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.000.278-2	162.471-7	LIVIA NAZARÉ SOARES SILVA	ENFERMEIRO	I	II
14.000.285-5	162.957-3	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	I	II
14.000.305-3	162.196-3	LARISSA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO	ENFERMEIRO	I	II
14.000.309-6	080.712-5	DENISE FERNANDES RODRIGUES HERMÍNIO	BIOQUÍMICO	VI	VII
14.000.322-3	096.326-7	JEANE MACHADO DA SILVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	V	VI
14.000.337-1	161.557-2	SHIRLENE ANDREA BATISTA DE ALMEIDA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.000.472-6	162.512-8	ADRIANA DO NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.001.017-3	162.491-1	JOSILENE DE SENA ALBUQUERQUE ARAÚJO	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.001.037-8	161.565-3	MARIA DANIELLA BARBOSA COSTA	BIOQUÍMICO	I	II
14.001.163-3	161.909-8	JADMA MAMEDES DE SOUSA FERREIRA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.001.167-6	162.114-9	MAURO JUNIOR MELO MOURA	ENFERMEIRO	I	II
14.001.168-4	162.008-8	MARIA VANUSA QUEIROGA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.004.702-6	161.964-1	VERÔNICA BATISTA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.004.700-0	162.250-1	MARIA GICELIA DA COSTA	PSICÓLOGO	I	II
14.004.711-5	092.921-2	MARCIA HONORATO DE BRITO LEITE	ENFERMEIRO	V	VI
14.004.745-0	064.841-8	RUBENITA ALVES COSTA	AUX. LABORATORIO	VI	VII
14.050.006-5	161.917-9	RUBIA DIAS GONÇALVES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.029-4	162.349-4	SILVANIA LIMA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.042-1	161.414-2	SAMANDA SILVA XAVIER	PSICÓLOGO	I	II
14.050.054-5	162.474-1	GENADIA LEITE DE FREITAS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.058-8	162.504-7	CATARINE DA CONCEIÇÃO NÓBREGA	ENFERMEIRO	I	II
14.050.059-6	162.563-2	MARKLITÂNIA RODRIGUES BARBOZA	ASSISTENTE SOCIAL	I	II
14.050.066-9	162.674-4	LUCICLEIDE FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	I	II
14.050.069-3	104.397-8	MARIA DAS DORES DUARTE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
14.050.090-1	162.150-5	ERIONE AMORIM SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II

RESENHA Nº 203/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.005.262-3	162.598-5	SANDRA MARIA DUARTE DE MEDEIROS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.005.348-4	161.614-5	MICHELLE MARIA PIRES DE OLIVEIRA QUEIROZ	ENFERMEIRO	I	II
14.005.536-3	127.088-5	ABIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DA SILVA	ENFERMEIRO	IV	VI
14.005.689-1	092.816-0	MARIA ELISABETH BARBOSA DA SILVA	PSICÓLOGO	V	VI
14.005.697-1	162.219-6	ANDREA MENDES DE ALBUQUERQUE	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.005.704-8	161.938-1	ERNILDA DE ARAÚJO SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.005.708-1	088.316-6	MARIA DA GUIA DE BRITO ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
14.005.721-8	162.560-8	ROSANGELA GUEDES BATISTA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.005.734-0	077.420-1	EDUARDO MORAIS DA SILVA FILHO	BIOQUÍMICO	II	III
14.006.348-0	162.955-7	RAQUEL TORRES DE ARAÚJO	PSICÓLOGO	I	II
14.006.360-9					

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.005.465-1	130.902-1	VALDIRA BENTO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.050.454-1	131.355-0	FELICIANO NUNES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.629-7	131.002-0	MARINETE SEVERINO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.050.457-5	131.591-9	VILMA FELICIANO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.005.889-3	101.744-6	MARIA VALDETE ALVES NUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.006.058-8	123.521-4	MARIA HELENA ROSADO TRIGUEIRO ARNAUD	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.261-1	134.139-1	CORDELIA CAMARA VILAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.084-7	159.649-7	MARILENE PAIVA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.211-4	157.072-2	ROBERIO CAVALCANTE DA FONSECA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.215-7	159.669-1	ROCHELLE BEZERRA ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.227-1	159.657-8	ALDA CLAUDIA VIEIRA CARNEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.403-6	157.464-7	EMANOEL EDSON ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.407-9	163.653-7	GILDEVAN DA COSTA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.376-5	159.615-2	IVAN DA COSTA SOUZA JUNIOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.430-3	159.685-3	MARIA APARECIDA NOBRE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.425-7	120.404-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA VALÕES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.006.427-3	134.633-4	MARIA VALDEIDE CARTAXO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
14.006.405-2	158.726-9	ROBERTO HILÁRIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.006.918-6	084.702-0	GIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.006.827-9	120.898-5	JOAQUIM LOPES PINTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.135-5	114.861-3	MARIA GORETTI DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.137-1	132.895-6	MARLUCE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.006.908-9	157.432-9	CLEYDE BEZERRA SANTINO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.007.060-5	084.352-1	FERNANDO DUTRA BARBOSA DA SILVA	REGENTE DE ENSINO	V	VI

RESENHA Nº 196/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
14.004.934-7	123.463-3	MARIA GORETTI DIAS DE ARAÚJO
14.004.941-0	142.371-1	MARIA DETE LOPES FORMIGA
14.005.079-5	144.695-9	MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA
14.005.198-8	141.311-2	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA ARAÚJO
14.005.322-1	142.366-5	ZULEIDE ALVES DE LIMA
14.005.349-2	141.576-0	ANA MARIA DANTAS ALMEIDA
14.005.419-7	145.529-0	MARIA JOSINEIDE ALVES MATIAS
14.005.438-3	142.189-1	SUELY ALMEIDA DE ARAÚJO DANTAS
14.005.509-6	144.778-5	MARIA CLARETE LEAL CABRAL
14.005.568-1	144.835-8	ZILDA LUCIA ALENCAR OLIVEIRA
14.005.633-5	145.138-3	FERNANDO CUNHA DE VASCONCELOS
14.005.812-5	143.607-4	MARIA NAZARÉ DA COSTA MACIEL
14.005.887-7	141.291-4	MARIA CENIR RAMALHO
14.005.885-1	141.586-7	SONIA MARIA FERREIRA GONÇALVES
14.005.908-3	132.768-2	MARIA DO CARMO CANDIDO DE LIMA
14.005.924-5	129.783-0	MARIA LUIZA JENNER ROSAS
14.005.937-7	132.770-4	CELIA REJANE CASSIANO DE SOUSA
14.005.996-2	135.993-2	ANTONIA DE SOUSA LIMA
14.006.005-7	092.775-9	MARIA ELIZABETH FERNANDES FRAGOSO
14.006.193-2	124.287-3	ADAUTO DE ALMEIDA SILVA
14.006.420-6	144.120-5	JOSEFA FORMIGA DO NASCIMENTO
14.006.673-0	143.906-5	FRANCISCA CIRINO DE LIMA
14.006.699-3	114.887-7	GENIRA DE SOUSA DANTAS
14.006.723-0	145.376-9	GILENE CANDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
14.006.731-1	092.676-1	MÔNICA MARIA FERREIRA DE SOUZA
14.006.789-2	135.419-1	MARIA ZELMA DE SOUSA ALVES
14.006.870-8	144.151-5	JOSÉ JUDIMACI MARQUES RICARTE
14.006.907-1	144.935-4	FLAVIO JORDÃO FLOR DE OLIVEIRA
14.007.295-1	143.487-0	MARIA DO SOCORRO TORRES RAMOS PEREIRA
14.050.420-6	065.502-3	MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO BRASILEIRO

RESENHA Nº 198/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
14.004.247-4	157.411-6	MARIA DAS DORES FELIPE SANTOS
14.004.252-1	140.991-3	FRANCISCO TARCIZO BRASILEIRO
14.004.291-1	130.551-4	MARIA DO SOCORRO CORREIA DE ARAÚJO LAPENDA
14.004.330-6	141.726-6	MARIA ALVERITA ALENCAR FERNANDES
14.004.365-9	131.186-7	IRACI DANTAS DE LUCENA
14.004.376-4	145.160-0	IEDA PIRES VILAR
14.004.380-2	142.904-3	ANA CELIA CAMPOS DINIZ BARBOZA
14.004.482-5	086.336-0	MARIA GORETTE GOMES DE MOURA PEREIRA
14.004.486-8	091.896-2	NEIDE ALVES DE CARVALHO
14.004.492-2	142.724-5	MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA
14.004.515-5	085.755-6	ARIOSVALDO RAMOS DA SILVA
14.004.544-9	064.966-0	MARIA DO CARMO CARNEIRO ACIOLY
14.004.541-4	091.848-2	FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ NETA SOARES
14.004.608-9	142.376-2	KARIS AGLAIA FRANKLIN DE OLIVEIRA
14.004.613-5	083.428-9	GLAUCIA MARIA DA SILVA
14.004.679-8	083.946-9	HIDALBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
14.004.790-5	144.071-3	CARLOS ANTONIO PONTES GOMES
14.004.797-2	142.336-3	MARIA ANGELA GADELHA DE SOUSA LIMA
14.004.846-4	137.695-1	TEREZINHA DARK DO NASCIMENTO FERNANDES
14.004.870-7	084.934-1	MARIA GICELIA DE ANDRADE
14.004.873-1	142.388-6	MAGNOLIA CASIMIRO GARRIDO
14.004.877-4	145.325-4	MARIA BATISTA ILMA
14.004.878-2	130.348-1	MARIA DO CARMO ARAÚJO BEZERRA
14.004.884-7	090.003-6	LUISNELDA MARIA LEITE DE LIRA
14.004.889-8	093.506-9	JOANA ALVES WANDERLEY
14.004.939-8	136.891-5	MARIA CELIA OLIVEIRA DANTAS
14.005.053-1	084.686-4	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GONDIM
14.050.397-8	142.685-1	MARIA SANTANA DE SOUSA SANTIAGO
14.050.413-3	145.058-1	ANTONIO CARLOS COSTA COURA
14.050.412-5	133.792-1	ANTONIO CARLOS COSTA COURA

RESENHA Nº 201/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.000.293-6	090.750-2	MARIA DAS GRAÇA FARIAS MACAU	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV
14.005.890-7	162.796-1	PATRICIA LEITE ASSIS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.005.984-9	160.922-0	GLAUCIANA FERRAZ VIANA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.061-8	160.909-2	CALINA PEREIRA DO NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.380-3	162.319-2	PRISCILA MARIA VAZ SILVA CABRAL	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.395-1	162.686-8	MAXIMA AVELINO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	I	II
14.006.437-1	162.357-5	THAYSE FERREIRA MEIRELES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.444-3	160.913-1	GEORGILOVAN DE OLIVEIRA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.483-4	160.838-0	CHARLENE MARQUES DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.491-5	067.554-7	IZOLDA DE MARILAOUE ARAÚJO DE MEDEIROS	MÉDICO	VI	VII
14.050.060-0	150.512-2	MIRIAM SALES BRITO	ATENDENTE	IV	VI
14.050.406-1	161.025-2	JEDISON FELICIANO SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.425-7	160.954-8	ANNY CATHARINE DE LIMA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.430-3	162.441-5	PALAS ATENEIA DANTAS DE MEDEIROS	BIOQUÍMICO	I	II
14.050.438-9	162.280-3	SHEILA SHEREZAIDE ROCHA GONDIM	NUTRICIONISTA	I	II
14.050.429-0	162.635-3	ADELMA MARINHO DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.431-1	161.881-4	LORENA ARANHA BARBOSA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.439-7	162.888-7	JOSÉ KLEBER SOUSA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.442-7	162.544-6	MARIA DA PENHA PEREIRA DE VASCONCELOS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.070.057-9	162.650-7	ALESSANDRA DE LIMA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.070.060-9	162.542-0	MARIA CAROLINA LUSTOSA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.070.061-7	162.435-1	ANA MARIA BORGES TAVARES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.070.059-5	162.622-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	TEC. LABORATÓRIO	I	II
14.070.063-3	162.455-5	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.070.071-4	162.575-6	EDIFLAVIA ROSY DA SILVA BEZERRA	TEC. LABORATÓRIO	I	II

RESENHA Nº 202/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.000.097-6	162.265-0	VALESKA FERREIRA DANTAS	FARMACÊUTICO	I	II
14.000.168-9	161.678-1	ERIKA ZORAIDE VENÂNCIO NEVES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.000.278-2	162.471-7	LIVIA NAZARÉ SOARES SILVA	ENFERMEIRO	I	II
14.000.285-5	162.957-3	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	I	II
14.000.305-3	162.196-3	LARISSA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO	ENFERMEIRO	I	II
14.000.309-6	080.712-5	DENISE FERNANDES RODRIGUES HERMÍNIO	BIOQUÍMICO	VI	VII
14.000.322-3	096.326-7	JEANE MACHADO DA SILVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	V	VI
14.000.337-1	161.557-2	SHIRLENE ANDREA BATISTA DE ALMEIDA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.000.472-6	162.512-8	ADRIANA DO NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.001.017-3	162.491-1	JOSILENE DE SENA ALBUQUERQUE ARAÚJO	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.001.037-8	161.565-3	MARIA DANIELLA BARBOSA COSTA	BIOQUÍMICO	I	II
14.001.163-3	161.909-8	JADMA MAMEDES DE SOUSA FERREIRA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.001.167-6	162.114-9	MAURO JUNIOR MELO MOURA	ENFERMEIRO	I	II
14.001.168-4	162.008-8	MARIA VANUSA QUEIROGA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.004.702-6	161.964-1	VERONICA BATISTA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.004.700-0	162.250-1	MARIA GICELIA DA COSTA	PSICÓLOGO	V	VI
14.004.711-5	092.921-2	MARCIA HOIORATO DE BRITO LEITE	ENFERMEIRO	I	II
14.004.745-0	064.841-8	RUBENITA ALVES COSTA	AUX. LABORATÓRIO	VI	VII
14.050.006-5	161.917-9	RUBIA DIAS GONÇALVES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.029-4	162.349-4	SILVANIA LIMA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.042-1	161.414-2	SAMANDA SILVA XAVIER	PSICÓLOGO	I	II
14.050.054-5	162.474-1	GENADIA LEITE DE FREITAS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.058-8	162.504-7	CATARINE DA CONCEIÇÃO NOBREGA	ENFERMEIRO	I	II
14.050.059-6	162.563-2	MARKLITANYA RODRIGUES BARBOZA	ASSISTENTE SOCIAL	I	II
14.050.066-9	162.674-4	LUCICLEIDE FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	I	II
14.050.069-3	104.397-8	MARIA DAS DORES DUARTE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
14.050.090-1	162.150-5	ERIONE AMORIM SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II

RESENHA Nº 203/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.005.262-3	162.598-5	SANDRA MARIA DUARTE DE MEDEIROS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.005.348-4	161.614-5	MICHELLE MARIA PIRES DE OLIVEIRA QUEIROZ	ENFERMEIRO	I	II
14.005.536-3	127.088-5	ÁBIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DA SILVA	ENFERMEIRO	IV	VI
14.005.689-1	092.816-0	MARIA ELISABETH BARBOSA DA SILVA	PSICÓLOGO	V	VI
14.005.697-1	162.219-6	ANDREA MENDES DE ALBUQUERQUE	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.005.704-8	161.938-1	ERNILDA DE ARAÚJO SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.005.708-1	088.316-6	MARIA DA GUIA DE BRITO ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
14.005.721-8	162.560-8	ROSANGELA GUEDES BATISTA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.005.734-0	077.420-1	EDUARDO MORAIS DA SILVA FILHO	BIOQUÍMICO	II	III
14.006.348-0	162.955-7	RAQUEL TORRES DE ARAÚJO	PSICÓLOGO	I	II
14.006.360-9					

14.005.949-1	161.471-1	GERUIZA FERREIRA DANTAS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.005.985-7	162.910-7	NIKELLYO KENIO MAIA MONTEIRO	PSICÓLOGO	I	II
14.005.988-1	161.550-5	TATIANA CINTIA DE LACERDA	ENFERMEIRO	I	II
14.005.991-1	161.399-5	ROBERTO SIMÕES CARTAXO SEGUNDO	FARMACÊUTICO	I	II
14.005.992-0	161.603-0	PAULA FRASSINETTI PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	I	II
14.006.553-9	162.201-3	RENATA DA SILVA LEITE	FARMACÊUTICO	I	II
14.006.557-1	162.366-4	CELIANE ZELMA DAS NEVES FELIX	TEC. LABORATORIO	I	II
14.006.584-9	162.128-9	ELZA GISELE DE OLIVEIRA COSTA	FISIOTERAPEUTA	I	II
14.006.579-2	162.940-9	JANAIZA FERREIRA DE LIMA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.591-1	160.929-7	SORAIA SARIATA DA SILVA BEZERRA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.619-5	160.985-8	ALEXANDRE CESAR SOARES DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.657-8	160.386-8	AUDERI JOSÉ DO NASCIMENTO	MÉDICO	I	II
14.006.660-8	162.341-9	MARCIA MOREIRA DE ABRANTES	ENFERMEIRO	I	II
14.006.658-6	162.508-0	RENATA OLIVEIRA MARQUES	FISIOTERAPEUTA	I	II
14.006.661-6	161.929-2	ERICA MARQUES DE ANDRADE	ENFERMEIRO	I	II
14.006.664-1	162.933-6	THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA CARNEIRO	BIOQUÍMICO	I	II
14.006.681-1	160.997-1	ANA PAULA SANTOS BEZERRA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.050.456-7	148.125-8	ANA TERESA VENANCIO GOMES CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	IV	VI
14.050.459-1	162.530-6	GERLANZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	I	VI

RESENHA Nº 205/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
14.006.141-0	162.151-3	JOELMA DA SILVA NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.637-3	162.266-8	KENNY SOUZA DE AGUIAR	FISIOTERAPEUTA	I	II
14.006.787-6	161.013-9	EDNA MARIA DE SANTANA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.798-1	161.055-4	ADEMAURI FERREIRA DE MEDEIROS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.813-9	162.040-1	MARCOS ROBERTO GOMES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.836-8	162.246-9	ANA VALERIA MARCOLINO VIEIRA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.871-6	162.920-4	POLLYANA BATISTA LOPES DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.880-5	161.885-7	JEANE ROCHA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.902-0	162.120-3	GRACIANE DE FÁTIMA DUARTE BEZERRA SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.949-6	161.033-3	VIVIANNE LEMOS DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.968-2	150.438-0	MARISALVA DO NASCIMENTO PEREIRA CORREIA	AUX. ENFERMAGEM	IV	V
14.006.987-9	160.854-1	MAGNA COELI RODRIGUES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.006.995-0	083.318-5	ANA LUIZA MELO TEIXEIRA FURTADO	MÉDICO	V	VII
14.007.010-9	162.882-8	FLAVIO FERNANDES DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.007.041-9	162.608-6	ELIDE PINHEIRO ARAUJO	TEC. RADIOLOGIA	I	II
14.007.168-7	161.951-9	KATIA SIMONE NEVES FERNANDES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.007.175-0	163.032-6	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	I	II
14.007.187-3	162.202-1	FRANCISCO ADENILSON DE ALMEIDA	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.007.262-4	163.065-2	GLORIA MARIA RODRIGUES	TEC. ENFERMAGEM	I	II
14.007.312-4	150.837-7	SEVERINA ALVES BARBOSA	ATENDENTE	IV	VI
14.007.336-1	150.177-1	MARIA JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA	ATENDENTE	IV	VI
14.007.365-5	073.128-5	MARCOS AURELIO MOREIRA	MÉDICO	VI	VII

RESENHA Nº 211/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 15/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
13.030.234-1	165.540-0	VADELMA SILVA MELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.027.627-8	131.410-6	TERESINHA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
13.028.589-7	131.113-1	GIOVANNA CRISTINA JANUARIO ALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
13.029.277-0	163.846-7	ENIENE POSSIANO BARREIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.029.976-6	130.895-5	CARMEM DE LOURDES DE ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.001.522-9	142.249-9	CREUZA DE QUEIROZ CAVALCANTE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.028.654-1	144.071-3	CARLOS ANTONIO PONTES GOMES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.028.453-0	123.184-7	ANITA MARIA NOGUEIRA RAMALHO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.028.448-3	132.054-8	ANA GILDA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.030.063-2	144.602-9	HELENA MAROEL DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.028.710-5	144.141-8	JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.029.276-1	159.699-3	JOSÉ VALDEZ BARBOZA DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.060.148-9	142.103-4	JOSEFA PAULO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.030.242-2	157.467-1	FRANCISCO VALDENIR LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
13.051.241-9	144.402-6	EUDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.009.999-6	084.768-2	JOSEFA HERMENEGILDO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.027.619-7	159.790-6	JOSÉ CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
13.028.759-8	157.540-6	EMANUEL ADRIANO DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
13.029.256-7	163.708-8	EDNILDA BEZERRA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.030.221-0	137.833-3	FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.030.757-2	165.550-7	MARIA DAS GRACAS MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.051.252-4	157.783-2	MARIO ANDRÉ DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
13.028.300-2	143.920-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

RESENHA Nº 213/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARÉCER	DESPACHO
11.003.646-8	PRISCILA ANDRADE DE SOUZA	164.359-2	226/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
11.014.646-8	ELIDIA HONORIO DE MEDEIROS FERREIRA	151.217-0	113/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.005.073-3	EUZO DA CUNHA CHAVES	143.916-2	112/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
13.023.498-2	ANDERSON CALDAS GOMES	169.337-9	146/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.027.417-8	CLEBER SOARES DE BRITO	161.822-9	267/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.051.132-3	ARIBERTO SILVA DE QUEIROZ	162.614-1	386/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.001.509-4	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	136.488-0	319/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.001.851-4	MARIA DE LOURDES MEDEIROS LIMA BRITO	080.041-4	382/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.007.634-4	RAUL VARELA DE SOUZA NETO	167.652-1	385/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 214/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARÉCER	DESPACHO
09.023.343-3	ANTONIO CRUZ LACERDA	139.702-8	352/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.021.125-4	JOSEFA DE BARROS SANTOS	069.711-7	347/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.023.396-0	JOSE RENNIERE LACERDA LEITE	139.699-4	351/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.023.514-8	MANOEL VIANA NETO	079.394-9	260/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.064-1	MARCIA ADRIANA DIAS MEIRELLES DA CUNHA	160.307-8	390/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.007.291-8	JONALVA MORAIS DE ARAUJO	085.280-5	383/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.007.636-1	MARIA DAS MERCES GONÇALVES DE HOLANDA	050.724-5	355/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 216/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
14.002.107-8	078.177-1	JANILDA CORDEIRO DANTAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.003.531-1	120.828-4	MARIA DAS GRACAS ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.003.981-3	136.029-9	MARIA DE LOURDES LEAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.251-2	157.086-2	JOSIEL ROMA DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.004.912-6	084.129-3	CORNELIA MARTINS DE FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.004.900-2	132.172-2	MARIA DE LOURDES LEITE CALDAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.004.883-9	100.736-0	MARIA DO SOCORRO ESTEVAM LEITE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.004.985-1	112.904-0	PAULO JOSÉ DE MELLO CAVALHEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.005.223-2	163.373-2	SEVERINA MENDES DE MENEZES BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.005.510-0	157.555-4	ERONILDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.005.999-7	075.869-8	ANA MARIA DAVID DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	VI	VII
14.005.995-4	084.130-7	ANILDA RAMALHO DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.006.555-5	084.189-7	MARIA JOSÉ DE SOUSA LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.006.861-9	119.447-0	VÂNIA MARIA PEDROSA DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.006.906-2	163.625-1	HERBERT SALES BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	I	II
14.006.964-0	083.981-7	HELANO ALVES PESSOA FILHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.007.086-9	158.887-7	IVANA CORDEIRO DE MOURA FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
14.007.286-1	084.924-3	ARNALDO FERNANDES DE LUCENA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
14.007.257-8	141.423-2	PETRONILIA ILMA ARAUJO FALCÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
14.007.613-1	143.702-0	NILCEA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.007.669-7	130.304-0	CRISTIANNA BRITO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.007.921-1	118.608-6	EDVAL ANGELO PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
14.008.066-0	093.522-1	MARIA DE FATIMA CASIMIRO SUCUPIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI

RESENHA Nº 219/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 24/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARÉCER	DESPACHO
14.010.414-3	SUELI VIEIRA DOMINGOS	17.05.2014	003/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

RESENHA Nº 224/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 23/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 8.634/2008, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE FUNCIONAL ATUAL	CLASSE FUNCIONAL NOVA	FUNDAMENTO LEI Nº 8.634/2008
13.017.423-8	138.062-1	TELMÁ BRASIL LOMBARDI	A	B	Artigo 5º, Inciso II
13.019.649-0	077.932-6	TEREZA CRISTINA ALVES BARBOSA	A	B	Artigo 5º, Inciso III
13.050.861-6	076.412-4	EUCLIDENORA JERONIMO LEITE DE PAIVA CAVALCANTE	A	C	Artigo 5º, Inciso III
14.000.418-1	095.793-3	MARIA DO CARMO FURTADO MOREIRA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
14.001.362-8	098.731-0	LIDIA MARINHO DE MELO KLOMFAS	A	B	Artigo 5º, Inciso II

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	Nº da Resenha:
Secretaria de Estado da Administração	196
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens	10/04/2014
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,	

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SFC EST EDUCACAO	6407765	PRESTADOR	TAMIRYS D'AVILA DF MORAIS ANDRADE	180	24/03/2014	20/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1697099	COMISSIONADO	RIVANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	180	31/03/2014	27/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6889328	PRESTADOR	CONSUELO SERAFIM DE ARAUJO	180	26/03/2014	22/09/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC. EST. EDUCACAO	855014	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO FELIX DE CARVALHO	60	07/04/2014	06/06/2014
SEC. EST. SAUDE	1756117	EFETIVO	ILKEE CORTEZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20	01/04/2014	21/04/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1267269	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA BORGES DE SOUZA	30	01/04/2014	01/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6672442	PRESTADOR	MARILUCE ALVES FERREIRA	15	03/04/2014	18/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1328212	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO BELIZIO DA SILVA	60	11/04/2014	10/06/2014
SEC. EST. SAUDE	873527	EFETIVO	MARIA FELINA ARRUDA DE AMORIM P. DE SOUSA	90	01/02/2014	0

SEC. EST. EDUCACAO	1311166	EFETIVO	MARIA LUCIA VIDAL	60	06/04/2014	05/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	961183	EFETIVO	GEISA FLOREANO DOS SANTOS LIMA	15	02/04/2014	17/04/2014
SEC. EST. GOVERNO	1343149	EFETIVO	ELIVANE SILVA DE OLIVEIRA	30	04/04/2014	04/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1148419	EFETIVO	MARIA MARTHA FORMIGA VERISSIMO	60	08/04/2014	07/06/2014
SFC. EST. EDUCACAO	935328	FFETIVO	SOCORRO DE FATIMA OLIVEIRA	60	31/03/2014	30/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6710093	PRESTADOR	VERONICA MARIA DA COSTA A DOS SANTOS	15	10/04/2014	25/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1440039	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA BORGES DE AGUIÑO	30	01/04/2014	01/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1308963	EFETIVO	MARIA LUZINETE FERNANDES DA COSTA	60	17/03/2014	16/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6990371	COMMISSIONADO	JUSSANDRA ARRUDA DANTAS DE ASSIS	15	28/03/2014	12/04/2014
SFC. EST. SAUDE	988909	FFETIVO	JOSE ALFONSO DA SILVA	90	02/02/2014	03/05/2014
SEC. EST. SAUDE	1627261	EFETIVO	CLEPHANY HELYDA DE SOUZA PEREIRA	30	31/03/2014	30/04/2014

Tipo de Licença -> Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. EDUCACAO	1754874	EFETIVO	HALO ANDRADE DE OLIVEIRA	30	18/01/2014	17/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1597302	EFETIVO	VALIOMAR IMPERIANO GOMES	30	09/04/2014	09/05/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1417185	FFETIVO	RIVANIA MANGUEIRA MARCOLINO	30	08/04/2014	08/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1588273	EFETIVO	JAQUELINE DE ARAUJO PRAZERES	15	04/04/2014	19/04/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1311778	EFETIVO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO P. DE ANDRADE	30	01/04/2014	01/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1757407	EFETIVO	PATRICIA MARCELLE FERNANDO NOBREGA	30	03/04/2014	03/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1740318	EFETIVO	JAQUELINE DE ARAUJO GOMES PRAZERES	15	04/04/2014	19/04/2014

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

SEC. EST. TUR E DESENV. ECONOMICO	1084429	EFETIVO	SELMA ALVES DE LIMA DUARTE	60	04/04/2014	03/06/2014
SEC. EST. SAUDE	1622048	EFETIVO	LUCIANE DE PAIVA CORREIA	15	05/04/2014	20/04/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1272454	FFETIVO	RICARDO CARIOS DOS SANTOS	60	28/03/2014	27/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1294491	EFETIVO	MARIA DE FATIMA MENEZES SALVINO	30	13/04/2014	13/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	875279	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GONCALVES DANTAS	60	12/04/2014	11/06/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	873136	EFETIVO	MARIA DO ROSARIO DE CAMARGO RANGEL	90	18/04/2014	17/07/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1415450	FFETIVO	MARIA LUZINETE OLIVEIRA DA CRUZ	30	09/04/2014	09/05/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1345265	EFETIVO	LEONARDO FREITAS LIRA	60	28/04/2014	27/06/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	933066	EFETIVO	MARIA ELIANE DE SOUZA SOARES	90	21/03/2014	25/06/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	873454	EFETIVO	FRANCISCO MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	30	10/04/2014	10/05/2014
SEC. EST. SAUDE	1623231	EFETIVO	PRISCILA NOBREGA LOPES	10	09/04/2014	19/04/2014
SFC. EST. EDUCACAO	849804	EFETIVO	ENIO HONORIO MONTIeiro	90	31/03/2014	29/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1415905	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA	90	04/04/2014	03/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	982423	EFETIVO	MARTHA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	60	27/02/2014	28/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	999598	EFETIVO	ANTONIA LUCIA BORGES CARVALHO	30	09/04/2014	09/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1332503	EFETIVO	MARIA DO CARMO SILVA ANTINHO	90	04/04/2014	03/07/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1427768	EFETIVO	NADEJE DOMINGUES FERREIRA	40	06/04/2014	16/05/2014
SEC. EST. SAUDE	952842	EFETIVO	CLEIDSON DE JESUS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	90	01/04/2014	30/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	782564	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA CALDAS	90	01/04/2014	30/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	584380	EFETIVO	MARIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUSA	90	05/04/2014	04/07/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	720844	EFETIVO	NATANAEL CASADO DA SILVA	30	06/04/2014	06/05/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1325035	EFETIVO	MARIA LUCIA SEVERO DE OLIVEIRA	60	03/04/2014	02/06/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	983250	EFETIVO	MARIA LUCIA DA SILVA	60	22/03/2014	21/05/2014

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		Nº da Resenha: 197				
Secretaria de Estado da Administração						
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens		11/04/2014				
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,						
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SFC. EST. EDUCACAO	6025676	PRESTADOR	VANUSA RAMALHO	180	11/04/2014	08/10/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESC.	1114646	EFETIVO	RICARDO CARMELO BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA	15	08/04/2014	23/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1378074	EFETIVO	ALEUDA FERREZ DA CRUZ	90	24/03/2014	22/06/2014
SEC. EST. RECEITA	1611445	EFETIVO	HELENA BEZERRA DE MENEZES	60	25/03/2014	24/05/2014
SFC. EST. SAUDE	1613642	FFETIVO	ADRIANA VAI FRIO DE OLIVEIRA	15	08/04/2014	23/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	581291	EFETIVO	LUCIENRIQUES MARQUES COSTA	30	17/02/2014	19/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	927716	EFETIVO	PEDRO DA CUNHA VIANA	90	04/04/2014	03/07/2014
SEC. EST. SAUDE	9290559	PRESTADOR	MARIA LUZINETE MARQUES DOS SANTOS	15	13/03/2014	28/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1326601	EFETIVO	MARIA MARGARIDA FERNANDES	30	26/02/2014	28/03/2014
SFC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1273078	FFETIVO	IVAN FERREZ DOS SANTOS	15	30/03/2014	14/04/2014
SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	1780760	EFETIVO	MARCELO LOPES MÁXIMO DOS SANTOS	60	03/04/2014	02/06/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1341661	EFETIVO	SEVERINA ALVES PESSOA	30	24/03/2014	23/04/2014
SEC. EST. SAUDE	902781	EFETIVO	MARLAYNE CHAVES FERNANDES	30	01/04/2014	01/05/2014

SEC. EST. EDUCACAO	1298119	EFETIVO	MARIA ELIZABETH TEJO SILVA	30	05/04/2014	05/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1192019	EFETIVO	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	30	17/02/2014	19/03/2014
SEC. EST. SAUDE	889067	EFETIVO	ARNALDO HENRIQUES GOMES VIEGAS	60	11/04/2014	10/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6996442	PRESTADOR	EMMELINE BARROS PEREIRA	15	27/03/2014	11/04/2014
SFC. EST. EDUCACAO	852392	FFETIVO	MARIA ZILMA APRANTES DE OLIVEIRA	30	06/03/2014	05/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1285742	EFETIVO	ARLETE COELHO NUNES	60	01/04/2014	31/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1768922	EFETIVO	CLEONIDE DA SILVA GOMES GUEDES	15	10/04/2014	25/04/2014
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	971910	EFETIVO	ALDA TEREZA DE LUNA FREIRE	30	02/04/2014	02/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1369741	EFETIVO	SONIA MARIA CESAR	30	20/02/2014	22/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1440519	EFETIVO	JOSE LIBERATO DE ALENCAR NETO	60	03/04/2014	02/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6896995	PRESTADOR	MARIA GORETIDE FARIAS	15	08/04/2014	23/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	842851	EFETIVO	ANTONIO NESTOR SARMENTO FILHO	90	14/02/2014	15/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1315447	EFETIVO	TANEA MARIA BENTO DE SOUZA	30	07/04/2014	07/05/2014
SFC. EST. EDUCACAO	6300553	PRESTADOR	PAULIANA DA SILVA SOARES FERNANDES	15	03/04/2014	18/04/2014

Tipo de Licença -> Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SFC. EST. EDUCACAO	1421166	FFETIVO	MARIA AMELIA TAURINO DE FREITAS	30	02/04/2014	02/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1306979	EFETIVO	WILMA MARIA SOARES DA SILVA	30	14/04/2014	14/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1241915	EFETIVO	MARIA JOSE BEZERRA	30	19/02/2014	21/03/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1633601	EFETIVO	LUCIANA BEZERRA DE SOUTO BARBOSA	30	07/04/2014	07/05/2014
SEC. EST. RECEITA	949205	EFETIVO	GILVIA DANTAS MACEDO	30	02/04/2014	02/05/2014

Tipo de Licença -> Prorrogação Licença

SEC. EST. EDUCACAO	1302345	EFETIVO	MERILUCE PEREIRA MACIEL	60	09/04/2014	08/06/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	598127	EFETIVO	MARIA VITAL NEVES DOS SANTOS	90	06/04/2014	05/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1410849	EFETIVO	GERLANDIA PEREIRA DA SILVA	60	30/03/2014	29/05/2014
SEC. EST. RECEITA	758787	EFETIVO	MARIA TELMA DIAS	20	08/04/2014	28/04/2014
SFC. EST. ADMINISTRACAO	705721	FFETIVO	MANOEL DUARTE CARDOSO FILHO	90	04/04/2014	03/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	853755	EFETIVO	CILAS FERREIRA LIMA	60	05/04/2014	04/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	922277	EFETIVO	JOSENE CORREIA AGRA	60	06/04/2014	05/06/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1453319	FFETIVO	SEVERINA NETE TARGINO DA SILVA	60	06/04/2014	05/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1366653	EFETIVO	MARIA ELIZABETH VIEIRA MACHADO	90	08/04/2014	07/07/2014
SEC. EST. SAUDE	1630172	EFETIVO	MONICA FARLIN GONCALVES DA SILVA	30	12/04/2014	12/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	921769	EFETIVO	LENILDA LEAL DA COSTA	90	18/03/2014	16/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	960560	EFETIVO	JURANEIDE LOURENCO DE CASTRO	90	11/04/2014	10/07/2014
SFC. EST. EDUCACAO	960365	FFETIVO	SERGIO GOMES DA SILVA	90	14/04/2014	13/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1341944	EFETIVO	MARIA JOSE AVELINO DE ALMEIDA	60	07/04/2014	06/06/2014
SEC. EST. RECEITA	924768	EFETIVO	CLAUDIO EMMANUEL MELO DE MORAES	60	07/04/2014	06/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1445600	EFETIVO	ADJAIR CAVALCANTI DOS SANTOS	90	02/04/2014	01/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1312502	EFETIVO	CRISTINA MARIA CORREIA LIMA DE CARVALHO	30	06/04/2014	06/05/2014

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 143/GS/SEAP/14

Em 04 de abril de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ONAIRAN CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.222-1 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 168/GS/SEAP/14

Em 24 de abril de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO BRITO VIEIRA**, mat. 163.202-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor,

os fatos envolvendo possíveis torturas em desfavor de apenados da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes-PB1.

Publique-se

Cumpra-se



WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201300008824

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 100/GESIPE/SEAP/143 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de dezembro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 2013.0924.009443, oriundo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela;
- 2) Encaminhar cópia dos autos ao a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para conhecimento e adoção das medidas que julgar cabíveis;
- 3) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru para conhecimento e providências que julgar cabíveis;
- 4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 24 de abril de 2014.

Processo nº. 201400000311

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 010/GESIPE/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04 de fevereiro de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 014/2014-GD, oriundo da Penitenciária de Psiquiatria Forense.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

- 2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 24 de abril de 2014.



WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 053

João Pessoa, 11 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. – Revogar a Portaria nº. 167/2013, que designava Comissão Processante encarregada de apurar os fatos narrados no Ofício Circular nº. 015/2013/GS/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º. - Designar; DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA, matrícula nº.

180.720-0, TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES, matrícula nº. 89.268-8 e SEVERINO BRONZEADO NETO, matrícula nº. 91.624-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Ofício Circular nº 015/2013/GS/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, aproveitando-se os atos já praticados no curso do processo nº 2637/2013.

Art. 3º. - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 4º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04/04/2014.

Republicado por incorreção.

PORTARIA nº. 054

João Pessoa, 11 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. - Revogar a Portaria nº. 168/2013, que designava Comissão Processante encarregada de apurar os fatos narrados no Ofício Circular nº. 015/2013/GS/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º. - Designar; DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA, matrícula nº. 180.720-0, TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES, matrícula nº. 89.268-8 e SEVERINO BRONZEADO NETO, matrícula nº. 91.624-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Ofício Circular nº 015/2013/GS/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, aproveitando-se os atos já praticados no curso do processo nº 2638/2013.

Art. 3º. - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 4º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04/04/2014.

Republicado por incorreção.

PORTARIA nº. 057

João Pessoa, 11 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. - Designar; TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES, matrícula nº. 89.268-8, SEVERINO BRONZEADO NETO, matrícula nº. 91.624-2 e WELMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 173.533-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no processo nº 740/2014.

Art. 2º. - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04/04/2014.

Republicado por incorreção.

PORTARIA nº. 061

João Pessoa, 11 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. – Revogar a Portaria nº. 170/2013, que designava Comissão Processante encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 079/2013, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA nº. 062

João Pessoa, 11 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. - Designar MARIA MÔNICA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº. 98.705-1; ANTÔNIO CLÁUDIO BRASILEIRO DE FIGUEIRÉDO, matrícula nº. 79.514-3 e JOSÉ FARIAS DE SOUSA, matrícula nº. 76.008-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando nº 079/2013, da Gerência de

Administração e de Tecnologia da Informação.
 Art. 2º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.
 Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Governo

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Portaria n° 014 João Pessoa, 24 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o titular da Pasta, competência a Gerente Executiva de Apoio a Programas Governamentais da Casa Civil do Governador, **GUILHERMINA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, para a prática dos seguintes atos:

I- autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem e saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;
II- autorizar a abertura, a dispensa ou a inexigibilidade e homologar processos de licitação, no âmbito da Casa Civil do Governador;

III- autorizar o deslocamento de servidores da Secretaria de Estado do Governo, da Casa Civil e outras Secretarias, no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias, passagens aéreas e terrestres, hospedagens e ajuda de custo;

IV- assinar contratos para prestação e serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 28 de abril de 2014, até ulterior deliberação.

PUBLICADO NO D.O.E. 25.04.2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


WALTER AGUIAR
 SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 093/GSER João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **JOÃO ROCHA ARAÚJO SOBRINHO**, matrícula nº 146.896-1, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

PORTARIA Nº 094/GSER João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **SYLVIO ROBERTO XAVIER DE MELLO REGO**, matrícula nº 146.881-2, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2014.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/n°. 0368/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0377-14	PEDRO DA SILVA	142.421-1
02	01430-14	DAÍRES FORMIGA SARMENTO	85.806-4

João Pessoa, 23 de abril de 2014.


Helio Carneiro Fernandes
 Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 017/2014

João Pessoa, 22 de abril de 2014

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **DANILO AMARAL BOTELHO LUNA**, matrícula nº. 93.439-9, servidor da SERHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2014-SERHMACT, celebrado com a **EMPRESA COENCO - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, SITUADO NO ESTADO DA PARAIBA;**

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

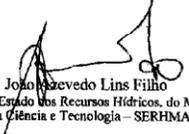
b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


João Frevedo Lins Filho
 Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT-PB

Controladoria Geral do Estado da Paraíba

Portaria Nº 006/2014/GSC/CGE

Aprova o Manual de Gerenciamento de Recebimento de Bens/Materiais.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, al. "d", da Lei 3.654, de 10 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO, ainda, que foram constatadas diversas falhas ou irregularidades no recebimento de bens/materiais, que inviabilizam a correta liquidação da despesa;

CONSIDERANDO, também, a inexistência de padrão quanto aos procedimentos que devem nortear o recebimento de bens/materiais; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de normatizar as atividades de recebimento de bens e materiais adquiridos com recursos do Estado no âmbito do Poder Executivo de modo a mitigar os riscos inerentes a tais atividades,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para uso no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir de 2 de maio do ano em curso, o Manual de Gerenciamento de Recebimento de Bens/Materiais cujo inteiro teor será divulgado no sítio da Controladoria Geral do Estado para consulta e "downloads" a partir do dia 29 do corrente mês.

Art. 2º - As alterações ou Revisões do Manual aprovado nesta Portaria serão objeto de comunicado aos Gestores e membros da Rede de Controle Interno por meio de correio eletrônico, e, serão divulgadas na página desta Controladoria mantida na rede mundial de computadores.

Art. 3º - Durante as auditorias, diligências e/ou inspeções realizadas pela CGE, acerca do recebimento de bens e/ou materiais, observar-se-á a obediência ou não dos procedimentos definidos no Manual.

Art. 4º - Constituirá não conformidade do processo de recebimento de bens/materiais a desatenção dos requisitos constantes do Manual ora aprovado.

Art. 5º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de abril de 2014


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 29

João Pessoa, 15 de abril de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0012/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1840	0285	4490	51	150	02039	614.263,00
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	02040	189.109,31
TOTAL											803.372,31

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MADR
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

SUPLAN
Ricardo Barbosa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

Portaria nº. 186/2014/DEGEPOL

João Pessoa, 22 de Abril de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28/04/2014 o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 12/2014/CPC/SEDS/PB, instaurada contra as servidoras, Pâmela Valysa Pacheco Lira, Perito Médico Legal mat. 168.240-7 e Rita de Cássia Pereira, Perito Odonto Legal, mat. 157.348-5, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008. CUMPRAS-SE

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do CSPC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 189/2014/DS

João Pessoa, 10 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Francinaldo Fernandes da Silva, para exercer o cargo de Chefe do Posto de Trânsito do DETRAN, localizado no Município de Soledade, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 199/2014/DS

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que restou apurado pela Comissão Especial no Processo Administrativo nº 0016.032609/2013-2;

Considerando o que determina o art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

I – Cancelar a Permissão Para dirigir Veículos, expedida sob o registro nº 059066889-87, Categoria B, bem como da obrigação da sua devolução a este Departamento no prazo de 48 horas.

II – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 200/2014/DS

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 355/2012/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de dezembro de 2012.

II – Designar a servidora Maria de Fátima Albuquerque Gonçalves, Matrícula 4099-1, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 26/06/2012, que tratam do Monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 201/2014/DS

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Hugo Fonseca Aragão, para exercer o cargo de Chefe da Seção Administrativa da 1ª Ciretran de Campina Grande, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 210/2014/DS

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do Memorando nº 018/2014, encartado no Processo Administrativo nº 00016.008323/2014-9, em que consta requerimento formulado pelo Diretor Administrativo;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento as atribuições inerentes à Superintendência e consequente agilização no fluxo de processos nas ausências e impedimentos do titular;

RESOLVE:

I – Delegar poderes a Orlando Soares de Oliveira Filho, matrícula 1508-3, Diretor de Operações, para, cumulativamente, responder pelo expediente da Superintendência nos casos de ausência ou impedimento do seu titular, até ulterior deliberação.

II – Revogar as Portarias nº 067/2013/DS, 079/2013/DS e 126/2013/DS.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 211/2014/DS

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Antonio de Andrade Gomes, para exercer o cargo de Chefe da 2ª CIRETRAN, localizada no Município de Guarabira, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.
III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 212/2014/DS

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Ronaldo Elias de Oliveira Silva, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 2ª Ciretran, localizada no Município de Guarabira, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.
III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 213/2014/DS

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Antônio Alexandre Sobrinho, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Protocolo da 2ª Ciretran, localizada no Município de Guarabira, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.
III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 214/2014/DS

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Antonio Jocélio de Alencar, para exercer o cargo de Chefe da 13ª Ciretran, localizada no Município de Catolé do Rocha, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.
III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

PORTARIA Nº 54/2014 – GP.

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, Daniela Andréa Fabião da Cruz, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, símbolo CCI II, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

Revogadas as disposições em contrário

Republicada por incorreção na publicação do dia 11 de abril de 2014.


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC

PORTARIA Nº078/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, bem como o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986,

RESOLVE

Designar a servidora CLÁUDIA FARIAS DE ASSIS, matrícula nº 2615, para responder pela Coordenadoria de Finanças desta Fundação até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Flavio Emílio Moreira Damiano Soares
Presidente em Exercício

Secretaria de Estado da Saúde

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO
(CIES) DA II MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º A Comissão Regional de Integração Ensino-Serviço (CIES), caracteriza-se como instância intersetorial e interinstitucional, não paritária, de natureza permanente que participará da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde, conforme Art. 6º da Portaria GM/MS 1.996/2007, considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/90, considerando a resolução da CIB-PB nº 1223 de 04 de maio de 2010.

Art. 2º A CIES constitui-se como espaço permanente de pactuação e co-gestão solidária e cooperativa no âmbito macrorregional, para Educação Permanente em Saúde (EPS) a partir da identificação, definição de prioridades e de pactuação de soluções para a organização da rede regional de ações e serviços de atenção à saúde, integral e resolutive. Cujas decisões são tomadas por consenso, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria MS nº 2.046 de 03/09/2009 e pelo Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde vigente.

Art. 3º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições da CIES da II Macrorregião de Saúde do estado da Paraíba, instituído pela resolução 1.223 de 04 de maio de 2010 da CIB-PB.

CAPÍTULO II

Da Abrangência

Art. 4º A área de abrangência da Comissão Regional de Integração Ensino-Serviço compreende a II Macrorregião de Saúde do estado da Paraíba, formada pela 3ª, 4ª, 5ª região administrativa de saúde, que é composta por 70 municípios.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 5º A CIES tem a seguinte organização:

I - A Secretaria Executiva, que encaminha as questões administrativas relacionadas à gestão da Política Regional de Educação Permanente em Saúde;

II - Plenário, composto por gestores estaduais e municipais de saúde e de educação e/ou seus representantes, trabalhadores do SUS e/ou suas entidades representativas, instituições de ensino superior e médio, públicas e/ou privadas com cursos na área da saúde, representação do movimento estudantil, movimentos sociais ligados à gestão das políticas públicas de saúde e do controle social no SUS, representantes das Comissões Intergestora Regional em Saúde da II Macrorregião.

III - Câmara técnica, formada por membros da CIES e técnicos especializados nas temáticas;

IV - Grupos de trabalho, formados por membros da CIES.

§ 1º A representação de cada segmento na CIES incluirá um titular e um suplente.

§ 2º A composição da Secretaria Executiva se dará por um representante de cada gerência regional de saúde da 2ª macro, sendo presidida por um dos seus membros.

SEÇÃO I

Do Plenário

Art. 6º O Plenário é o fórum de proposição da CIES e se reunirá ordinária e extraordinariamente, de acordo com o estabelecido nesse regimento.

Parágrafo único. A sessão plenária será conduzida pela Secretária Executiva da CIES.

Art. 7º O Plenário da CIES será composto pela totalidade dos representantes dos segmentos de acordo com o Art. 10º desse regimento.

Parágrafo único. No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, o suplente assumirá até a indicação de outro titular.

SEÇÃO II

Da Câmara Técnica

Art. 8º A CIES contará com uma Câmara Técnica, de caráter permanente ou transitório, que subsidiará as discussões do Plenário.

§ 1º Compete à Câmara Técnica analisar, de forma aprofundada, os projetos a serem apresentados no Plenário.

§ 2º A Câmara Técnica analisará o projeto e terá um prazo de 15 (quinze) dias para elaborar e encaminhar um parecer a plenária da CIES. Este parecer será apresentado na próxima reunião ordinária da CIES e subsidiará a decisão a ser tomada pelos membros do Plenário.

§ 3º A Câmara Técnica será formada por um grupo de no mínimo 3 (três) pessoas, podendo ser membros da CIES designados pela plenária ou outros profissionais com reconhecida competência técnica, especificamente convidados para esta função.

SEÇÃO III

Dos Grupos de Trabalho

Art. 9º A CIES poderá criar Grupos de Trabalho, permanentes ou transitórios, com a finalidade de implementar a Política Regional de Educação Permanente em Saúde.

§ 1º Os Grupos de Trabalho serão formados por membros da CIES designados pela Plenária ou outros profissionais, com reconhecida competência técnica, especificamente convidados para esta função.

§ 2º O funcionamento de cada Grupo de Trabalho será estabelecido em deliberação específica e deverá estar embasado nos aspectos referentes à sua finalidade.

CAPÍTULO IV

Da Composição

Art. 10. A CIES será composta por 23 membros titulares, com seus respectivos suplentes assim distribuídos:

I - Um representante de cada Comissão Intergestora Regional que compõe a II macrorregião;

II - Um representante da UEPB com formação na área de Saúde;

III - Um representante da UFCG com formação na área de Saúde;

IV - Dois representantes de instituição distintas de ensino superior privado, com curso na área da saúde;
 V - Um representante de instituição de ensino técnico privado, com curso na área da saúde;
 VI - Um representante de instituição de ensino técnico pública, com curso na área da saúde;
 VII - Dois representantes do movimento estudantil, da área da saúde;
 VIII - Um representante de cada gerência regional de saúde da II macrorregional;
 IX - Dois representantes de trabalhadores de saúde vinculados a supervisão de práticas de ensino ou centro de estudos e práticas;
 X - Um representante de usuários por região de saúde.
 § 1º O mandato dos membros titulares e suplentes será por um ano, renovável por mais um.
 § 2º A escolha das representações será a partir de convenção (plenária) respeitando a resolução eleitoral vinculada a cada processo de escolhas das representações em período estabelecido.

CAPÍTULO V Das Competências

Art. 11. São competências da CIES:

I - Apoiar e cooperar tecnicamente com as Comissões Intergestoras Regionais para a construção dos Planos de Ação Regionais de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) da sua área de abrangência;
 II - Articular instituições para propor, de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores, à luz dos conceitos e princípios da Educação Permanente em Saúde, da legislação vigente, do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) e do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde;
 III - Incentivar a adesão cooperativa e solidária de instituições de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde aos princípios, à condução e ao desenvolvimento da Educação Permanente em Saúde, ampliando a capacidade pedagógica em toda a rede de saúde e educação;
 IV - Contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de Educação Permanente em Saúde a serem implantadas e implementadas;
 V - Apoiar e cooperar com os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções nesse campo e no planejamento e desenvolvimento de ações que contribuam para o cumprimento das responsabilidades assumidas nos respectivos Termos de Compromisso de Gestão;
 VI - Apresentar à CIR e CIB relatório anual das ações realizadas de Educação Permanente.

CAPÍTULO VI Do Funcionamento

Art. 12. A CIES se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

§ 1º O Plenário definirá anualmente calendário fixo de reuniões ordinárias, convocadas com 05 (cinco) dias de antecedência;

§ 2º As reuniões ordinárias serão realizadas preferencialmente nas dependências da 3ª Gerência Regional de saúde;

§ 3º Poderão participar das reuniões os membros titulares e/ou suplentes do Plenário, bem como pessoas de áreas afins;

Parágrafo único. A reunião extraordinária deverá ser convocada por no mínimo 3 (três) representações das 4 (quatro) áreas de representação (gestão, usuário, trabalhadores e ensino) que compõe a CIES.

Art. 13. As reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES serão realizadas com a presença de, no mínimo, terço mais um de seus integrantes.

Parágrafo único. Após 30 minutos do horário fixado para abertura da reunião, esta poderá ter início com qualquer número de presentes, garantindo a participação de no mínimo 2 (dois) segmentos que compõe a CIES.

Art. 14. As decisões da CIES serão tomadas por consenso, observado o quorum estabelecido.

Art. 15. A pauta da reunião ordinária deverá contemplar:

I - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
 II - Informes dos integrantes da CIES, referentes a temas relevantes para a Educação Permanente em Saúde;

III - Ordem do dia, constando os projetos a serem apresentados.

§ 1º Os informes não comportam discussão e votação, mas apenas breves esclarecimentos. Os membros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

§ 2º Para apresentação de seu informe, cada integrante da CIES, devidamente inscrito, disporá de 5 (cinco) minutos, improrrogáveis.

§ 3º A definição da ordem do dia será organizada conforme a relação de projetos de Educação Permanente encaminhados previamente à Secretária Executiva da CIES.

Art. 16. Os projetos de Educação Permanente encaminhados à Secretária Executiva da CIES devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - Nome do projeto;
 II - Justificativa, em conformidade com o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde vigente;
 III - Objetivo(s) do projeto;
 IV - Público-alvo, especificando quantidade de vagas ofertadas e instituições às quais estão vinculados os participantes;
 V - Metodologia, descrevendo de forma clara a utilização da problematização do processo de trabalho na ação proposta;
 VI - Cronograma de execução;
 VII - Plano de metas/indicadores e resultados esperados;
 VIII - Titulação a ser conferida (se for o caso);
 IX - Planilha de custos e cronograma de execução financeira;

X - Dados da instituição executora e do responsável técnico pela coordenação do projeto, com os respectivos contatos;

Parágrafo único. As instituições envolvidas na operacionalização do Plano Estadual de Educação Permanente deverão cumprir as etapas estabelecidas em documento próprio elaborado pela CIES.

XI - Os projetos deverão ser apresentados com as devidas assinaturas dos proponentes legais.

Art. 17. As reuniões da CIES terão a seguinte rotina para ordenamento de seus trabalhos:

I - Os projetos de Educação Permanente são apresentados, discutidos e avaliados.
 II - Elabora-se o parecer, em consenso entre os membros da CIES, referente a cada projeto apresentado.

III - O parecer elaborado deve ser incluído na ata da reunião, constando o nome do projeto, público-alvo, valor financeiro para execução, quando for o caso, e origem do recurso financeiro.

Art. 18. Os projetos apresentados e apreciados pela CIES, acompanhados da respectiva ata e/ou resolução da reunião em que foram apresentados, serão encaminhados às CIR para aprovação e, posteriormente, a CIB para Homologação.

Art. 19. Em caso de dúvidas referentes aos projetos de educação permanente, os mesmos poderão, excepcionalmente, ser reapresentados em reunião ordinária/extraordinária subsequente.

CAPÍTULO VII Das Atribuições

Art. 20. São atribuições da Secretaria Executiva da CIES:

I - Convocar as reuniões ordinárias, de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo com os demais membros da CIES;

II - Convocar as reuniões extraordinárias da CIES, de acordo com o disposto neste regimento;

III - Coordenar as reuniões Plenárias;

IV - Acompanhar o funcionamento da Câmara Técnica e dos Grupos de Trabalho da CIES, quando necessário;

V - Representar a CIES em eventos relacionados à Educação Permanente em Saúde, quando necessário;

VI - Deliberar acerca de qualquer assunto de extrema urgência, *ad referendum* do Plenário, mediante prévia consulta aos demais membros da CIES, efetuada por ofício ou meio eletrônico no período de 48 horas para posicionamento, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;

VII - Receber os projetos de educação permanente encaminhados à CIES;

VIII - Encaminhar aos membros da CIES os projetos recebidos, com prazo mínimo de 10 dias de antecedência da reunião em que serão analisados;

IX - Elaborar as atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES.

Parágrafo único: a CIES deverá eleger, entre seus membros, um responsável para elaboração da ata em caso de ausência da pessoa que representa a secretária executiva na reunião.

Art. 21. São atribuições dos membros da CIES:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento dos trabalhos da CIES;

II - Apreciar os projetos submetidos à avaliação pela CIES;

III - Representar a CIES, quando designado pela plenária;

IV - Participar frequentemente das reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES.

Parágrafo único. A instituição ou segmento que não estiver representada, por seu integrante titular ou suplente, em 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, em um período de 8 (oito) meses contínuos, será comunicada oficialmente, pela Secretária Executiva da CIES, e deverá indicar outro representante, para dar continuidade ao mandato.

Art. 22. Aos integrantes da CIES é vedado:

I - Alterar ou deturpar o teor dos projetos, atas e demais documentos da CIES;

II - Realizar atividade de natureza político-partidária nos locais de reunião da CIES;

III - Representar a CIES, sem a devida designação.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário da CIES.

Art. 24. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de (dois terços) de seus membros.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrário.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 272/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1655/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu **Gabriel Leandro dos Santos**, Processo nº 39534220088150181, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Guarabira/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 05 de maio de 2014, às 09:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 274/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE designar o Defensor Público **JOCEL JANDERLHEI ALVES FREITAS**, Símbolo DP-2, matrícula 096.968-2, Membro desta Defensoria, com exercício na 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel, para responder cumulativamente pela Comarca de Água Branca, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Portaria Nº 275/2014-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 24 de abril de 2014

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 25, 26 e 27/04/2014**.

GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
25.04	Drª Maria de Fátima A. R. de Melo	3ª Vara de Família da Capital	3208-2400	14:00 às 17:00h
26.04	Drª Maria de Fátima A. R. de Melo	3ª Vara de Família da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
27.04	Drª Maria de Fátima A. R. de Melo	3ª Vara de Família da Capital	32082400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMNGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
25.04	Drª Maria da Penha Chacon	Alhandra	3256-2219	14:00 às 17:00h
26.04	Drª Maria da Penha Chacon	Alhandra	3256-2219	08:00 às 12:00h
27.04	Drª Maria da Penha Chacon	Alhandra	3256-2219	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
25.04	Dr. Severino Badú de Araújo	3ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2401	14:00 às 17:00h
26.04	Dr. Severino Badú de Araújo	3ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2401	13:00 às 17:00h
27.04	Dr. Severino Badú de Araújo	3ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2401	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
25.04	Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	14:00 às 17:00h
26.04	Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	08:00 às 12:00h
27.04	Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.


Jaime Ferreira Carneiro
Sub-Defensor Público Geral

Resenha Nº 050/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1447/2014	068.718-9	Elenice de França Lemos	20	De 14.04.2014 a 04.05.2014

João Pessoa, 23 de abril de 2014

Resenha Nº 051/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1632/2014	058.929-2	Dina Maria Cavalcanti Carneiro	30	De 01.04.2014 a 01.05.2014

João Pessoa, 23 de abril de 2014

Resenha Nº 052/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1534/2014	098.530-9	Maria da Luz da Silva Fernandes	60	De 05.04.2014 a 06.04.2014

João Pessoa, 23 de abril de 2014


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 015 /2014 - CSDP

Dispõe sobre o reajuste das diárias dos servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – PB.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na forma da lei complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública, bem como deliberar sobre matéria relativa à sua autonomia funcional e administrativa, a teor dos incisos III de IV do artigo 26 da Lei Complementar nº 104/2012;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme preconiza o artigo 105 de sua Lei Orgânica Estadual, a regulamentação das diárias de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de atualização dos valores das diárias dos servidores para seus deslocamentos, no exercício de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO os valores das diárias atualmente estabelecidas para as carreiras afins;

RESOLVE:

Fixar os valores das diárias para deslocamento dos servidores, dentro e fora do território estadual, quando o servidor se deslocar sem uso do veículo da Defensoria Pública para outro Estado a diária será de 50% (cinquenta por cento) da diária do Defensor Público, conformidade tabela abaixo:

Descrição	Valor da diária no território estadual	Valor da diária no território nacional	Valor da diária no território nacional sem uso do Veículo da Defensoria Pública
Servidor Efetivo ou Comissionado da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.	R\$ 120,00	R\$ 240,00	50% do valor da diária do Defensor Público para fora do Estado

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Diário Oficial em 19/03/2014

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 12 de março de 2014.


Vanildo Oliveira Brito
Presidente – CSDP/PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

EDITAL E AVISO

ITES - INSTITUTO DE TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora para Fundação do ITES – INSTITUTO DE TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO SOCIAL, vem através do presente Edital, CONVOCAR todos os interessados para participar da Assembleia Geral para Fundação e Aprovação dos estatutos do ITES, que será realizada no dia 05 de maio de 2014 na Rua Ricardo Marcio da Silva Costa nº 141, 1º andar sala C, mangabeira-procind na cidade de João Pessoa-PB.

João Pessoa-PB, 24 DE ABRIL DE 2014

Enio Nonato de Oliveira

Antonio UPIRAKTAN Santos

Maria José Alves

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO 032 PARAIBA LEGAL

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93, vem tornar público os nomes dos ganhadores do Paraíba Legal concurso do dia 11/04/2014:

Tipo de Sorteio	Prêmio	Data do sorteio	Data de Referência*	Código Sorteado
SEMANTAL	1.000,00	11/04/2014	10/04/2014	AA256462
SEMANTAL	1.000,00	11/04/2014	10/04/2014	AA228842
SEMANTAL	1.000,00	11/04/2014	10/04/2014	AA312416
SEMANTAL	1.000,00	11/04/2014	10/04/2014	AA289222
SEMANTAL	1.000,00	11/04/2014	10/04/2014	AA241552

*Cupons ativos validados até a data de referência.

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO 033 PARAIBA LEGAL

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93, vem tornar público os nomes dos ganhadores do Paraíba Legal concurso do dia 22/04/2014:

Tipo de Sorteio	Prêmio	Data do sorteio	Data de Referência*	Código Sorteado
SEMANAL	1.000,00	22/04/2014	17/04/2014	AA284176
SEMANAL	1.000,00	22/04/2014	17/04/2014	AA304241
SEMANAL	1.000,00	22/04/2014	17/04/2014	AA304862
SEMANAL	1.000,00	22/04/2014	17/04/2014	AA262451
SEMANAL	1.000,00	22/04/2014	17/04/2014	AA320541
QUINZENAL	15.000,00	22/04/2014	17/04/2014	AA290908

*Cupons ativos validados até a data de referência.

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba